



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 210, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o conforme prevê o artigo 5º, alínea "d" da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2021;

Considerando o processo administrativo nº. 29101/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.122.0002.2.054	Defesa do Interesse Público em Processo Judicial		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	055 0000	400.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0002.2.007	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Administração		
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	114 0000	20.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.122.0002.2.019	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Fazenda		
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	137 0000	50.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	140 0000	50.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0002.2.073	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação		
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	198 0000	400.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
04.122.0002.2.014	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Cultura e Turismo		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	381 0000	40.000,00
TOTAL			R\$ 960.000,00

Art. 2º. A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea "d", da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito